



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 23.539.463.0001/21
AV. Otávio Carneiro, 1102 - Centro – CEP 39.272-150 - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3740-6221
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao.sesau.pirapora@gmail.com

**RESPOSTA A PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO
POR EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME**

Pirapora (MG), 20 de junho de 2025.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA MG, RESOLUÇÕES SES/MG 9.604/ 2024 E 9.334/2024.

O presente pedido de esclarecimentos merece conhecimento, haja vista sua tempestividade.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. REF. PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2025-PIRAPORA - MG

Setor de Licitações
Renovo Motors Ltda
CNPJ Nº 42.111.920/0001-27

Considerando o pregão em referência, em seu TR, item 01, VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE:

O Veículo deverá ser faturado pela concessionária autorizada ou fabricante.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

Em outros processos de mesma natureza “O tribunal de Contas de Minas Gerais, entendeu que **inexiste** qualquer violação ao caráter competitivo quando da utilização da lei 6.729/79 em razão da restrição de participação somente às fabricantes e concessionárias autorizadas, salientando, inclusive, que haveria prejuízo em relação a prestação de garantia do veículo à Administração pois, somente veículo novo possui garantia integral pela fabricante”:

... “A VENDA DE VEÍCULOS NOVOS PODERÁ SER EFETUADA POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA OU FABRICANTE”.

2ª O veículo deverá ser entregue na sede da Contratante com toda a documentação necessária ao seu registro no Detran, sem qualquer ônus adicional.



Considerando que, no item 4.14. (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO), não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO: Conforme Termo de Referência

Como sabemos, este **VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ACESSIBILIDADE** necessita passar por procedimentos de transformação para ser adaptado para a sua utilização como tal, sendo ela modificações para instalação do acabamento interno; 14 - Instalação de uma plataforma elevatória na porta lateral, funções de abertura, subida, descida e fechamento totalmente automatizadas e possuir sistema de segurança para evitar acidentes em sua operação entre outros, visto que não sai de fábrica configurado para tal finalidade. Diante do exposto a É admitido neste caso a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, para atender o descritivo do edital.

A CAT/CCT irá ser observada quando da transformação do veículo para Acessibilidade entre outros. DE FORMA QUE O EMPLACAMENTO DO VEÍCULO PODERÁ SER FEITO SEM QUALQUER INTERCORRÊNCIA.

O veículo sendo TRANSFORMADO, sendo obrigatória a apresentação junto à proposta/habilitação CCT e CAT do veículo. (item 4.3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO).

Neste caso questionamos:

O CCT e CAT, obrigatoriamente ser em nome da CONCESSIONÁRIA/FABRICANTE, correto?

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO:

O Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) e o Certificado de Capacitação Técnica (CCT) garante que o veículo foi transformado em conformidade com as normas e regulamentos técnicos.

CAT e CCT são documentos emitido pelo Senatran que atesta que um veículo ou equipamento está em conformidade com as normas de trânsito brasileiras. O CAT é emitido em nome do fabricante ou encarregador, comprovando que o veículo atende aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos.

O CAT e o CCT estão vinculados ao CNPJ do transformador e Marca/Modelo/Versão do veículo protótipo, sendo de responsabilidade do detentor destes documentos a sua utilização para os veículos transformados pela empresa.

O CAT é emitido para fabricantes, importadores, encarregadores e modificadores de veículos, atestando que seus produtos atendem aos requisitos técnicos e de segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 23.539.463.0001/21
AV. Otávio Carneiro, 1102 - Centro – CEP 39.272-150 - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3740-6221
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao.sesau.pirapora@gmail.com

estabelecidos. É um documento essencial para a legalização e circulação de veículos no país

Portanto mantendo-se o edital intacto, manterá a data do Pregão Eletrônico nº 90005/2025 para o dia 26 de junho de 2025, às 09 horas.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também daremos ciência aos demais licitantes.

Atenciosamente,

Reinaldo Da Conceição Fonseca. Mat. 4739
Pregoeiro Sesau. Portaria 035/2025